

PROPOSTA TERMO DE ACORDO Nº. 129/2009

**LIBERAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA PARA A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO E
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA UHE SANTO ANTÔNIO
PROPRIETÁRIO/POSSEIRO - NÃO RESIDENTE EM IMÓVEL RURAL – LOCALIZADO NA
MARGEM ESQUERDA DO RIO MADEIRA – PORTO VELHO - RO.**

Ilmo. Senhor

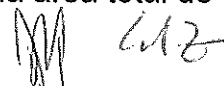
DURVAL FERREIRA DA SILVA

Código do Imóvel RES 004-03

Sítio Bela Vista - Gleba Garças - Lote 64 – Porto Velho - RO

Ref: UHE Santo Antonio – Proposta Termo de Acordo nº 129/2009

A **SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.**, com filial na Av. Lauro Sodré 2800 – Bairro Costa e Silva, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ/MF sob n.º 09.391.823/0002-40, na qualidade de concessionária de uso de bem público do potencial de energia hidráulica denominado Usina Hidrelétrica Santo Antonio, localizada no rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO, seu Primeiro Termo Aditivo e da Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.573, de 23.09.2008, publicada no Diário oficial da União de 30.07.2008, sendo neste ato representada por seus procuradores: **RICARDO MÁRCIO MARTINS ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2184 CORECON/MG, CPF/MF sob nº 087.118.168-13, residente e domiciliado na Rua Paulo Leal, nº 1399 Apto 302, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho - Rondônia, e **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da cédula de identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 709.243.928-00, residente e domiciliado sítio à Av. Rio Madeira, nº 1881 – Apto 202 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho, nomeados através da procuração lavrada no 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às fls. 01, pag. 107, do livro 1918, 1º Translado, em 06/04/2009 ao final assinados, vem à presença de V.Sa. apresentar esta Proposta de Termo de Acordo, válida até o término do prazo para sua resposta abaixo determinado, para liberação da área total de



vosso imóvel necessária para o empreendimento UHE Santo Antônio nos termos do artigo 10º inciso III da Resolução ANEEL nº 279/07

Conforme dados constantes do Cadastro Físico, Socioeconomico, dentre outros e do Laudo de Avaliação Patrimonial identificado pelo nº 99900087-0, o imóvel é de propriedade do Espólio de José Ferreira da Silva, denominado Sítio Bela Vista - Gleba Garças - Lote 64, com o código **RES004-03**, em cujo local V.Sa é proprietária de uma casa, fio de rede elétrica e um banheiro, tem a seguinte caracterização: "O imóvel rural encontra-se encravado na margem esquerda do Rio Madeira, no município e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com situação dominial pendente de Regularização".

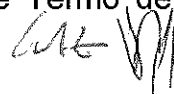
Dessa forma, nos termos da legislação atual e as condições e requisitos expressos no Programa Ambiental de Remanejamento da População integrante da Licença de Instalação Retificada de nº 540/2008 de 18/08/2008, concedida pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, os proprietários de imóveis afetados, receberão proposta de indenização para liberação da área necessária para o empreendimento. Para esta finalidade a Santo Antônio Energia S.A. apresenta a Vossa Senhoria Proposta de Termo de Acordo visando à liberação de vosso imóvel acima referido, bem como as construções, instalações e culturas afetadas, na condição abaixo:

Condições da Proposta:

Pagamento de Indenização, conforme dados constantes do Laudo de Avaliação nº 99900087-0, RES 004-03, vimos propor a V.Sa. o valor indenizatório referente a avaliação das Construções e Instalações existentes, conforme descrição abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Construções e instalações	11.044,00
VALOR TOTAL AVALIADO (R\$)	11.044,00

O pagamento da indenização referente as Construções e Instalações descritas nesta proposta será realizado 35 dias úteis após o aceite da presente Proposta de Termo de



Acordo e análise da documentação do imóvel e será formalizado mediante depósito bancário em conta a ser indicada por V.Sa. e lavratura de Instrumento Legal em Cartório.

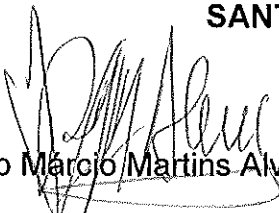
Diante do exposto, solicitamos a V. Sa. analisar a presente proposta de Termo de Acordo e manifestar-se abaixo, por escrito, concordando ou discordando, no todo ou em parte, quanto as opções ora propostas, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da presente, devolvendo esta carta proposta diretamente ao representante da SANTO ANTONIO ENERGIA S.A. , o que poderá ser agendado no ato de entrega da proposta, ou endereçando a resposta (contra-proposta) para a SANTO ANTONIO ENERGIA S.A. no seguinte endereço: na Rua Lauro Sodré nº 2800, bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia CEP: 76802 – 449 – telefone: (69) - 3218 - 1470 aos cuidados de **Ivan Silveira**.

Solicitamos a V.Sa. a colaboração no sentido de responder esta carta proposta no prazo indicado para não haver descontinuidade no processo.

Com os nossos melhores cumprimentos.

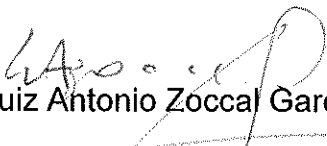
Atenciosamente,

SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia



Luiz Antonio Zoccal Garcia
Coordenador Socioeconomia

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Recebido em:	<u>10/06/09</u>
Nome:	<u>Durval Ferreira da Silva</u>
RG:	<u>309035</u>
Assinatura:	<u>X Durval Ferreira da Silva</u>

ACEITE DA PROPOSTA DE TERMO DE ACORDO Nº 129/09

Eu Durval Ferreira da Silva - RG 309.035 SSP RO CPF 386.390.252 -15 e minha esposa Ivanilce Monteiro de Oliveira da Silva RG 476.699 CPF 566.710.672 -87 residentes na Rua Madri, 3229, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho-RO, declaramos que recebemos a proposta acima apresentada e manifestamos de livre escolha a aceitação **DO VALOR DA INDENIZAÇÃO de R\$ 11.044,00, (Onze mil e quarenta e quatro reais)**, descrita na presente proposta de Termo de Acordo.

Porto Velho 17 de 06 de 2009

Durval Ferreira da Silva
Ivanilce Monteiro de Oliveira

Não Aceito ()

Contra Proposta:

Assinatura _____

Nome:

Data: